

**Decreto Nº C0078/2018 de 24 de Setembro de 2018****Crédito Adicional Suplementar**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1443 de 6 de Dezembro de 2017, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 15.580,41 (Quinze Mil e quinhentos e oitenta reais e quarenta e um centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0009	0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.193,19
0039	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	450,00
0090	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.139,00
0113	0601.12.0306.1201.2014 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.754,90
0123	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.280,00
0137	0601.12.0361.1202.2020 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	713,67
0178	0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	49,65
Total		15.580,41

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0271	0701.10.0301.1003.2049 - MANUTENÇÃO ATIV. SAÚDE - PMAQ 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.580,41
Total		15.580,41

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 24 de Setembro de 2018

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL